

Esta publicação se trata de um assunto extraordinário e tem o intuito de cumprir com o disposto do Art. 23 da Resolução PREVIC nº 23/2023

Considerando o disposto no artigo 23 da [Resolução Previc nº 23](#), de 14 de agosto de 2023, a FAPES declara sua intenção de enviar à PREVIC o requerimento de emissão de Atestado de Habilitação do Sr. Alexandre Policarpo Gouvea de Mendonça, para fins de exercício do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo Patrocinador para representar o BNDES no Conselho Fiscal da Fundação, na qualidade de suplente do Sr. Augusto Cesar da Nóbrega Arromba. A sua indicação se deu conforme a legislação vigente, bem como a previsão do artigo 13 do [Estatuto da FAPES](#).

Em observância ao §2º do artigo 23 da Resolução Previc nº 23/2023, eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas de eventual documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente à Fundação por meio de encaminhamento digital ao endereço de e-mail da Gerência Executiva de Governança Corporativa (gegove@fapes.com.br), no **prazo de dez dias**, contados da divulgação desta notícia.

[O formulário da Declaração de Propósitos pode ser acessado clicando aqui.](#)

Fonte: [Fapes](#), em 15.09.2023.